

## DECRETO N.º 13.120

EMENTA: Nomeia os servidores efetivados nos termos da Lei nº 14.640, de 09 de julho de 1984.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei nº 14.640, de 09 de julho de 1984.

### D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam providos no cargo efetivo de Tesoureiro, Classe I, referência 50-A, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Recife, os servidores que optaram pelos benefícios da Lei nº 14.640, de 09 de julho de 1984 e constantes do Anexo Único, deste Decreto.

Art. 2º - Os contratos de trabalho celebrados entre os servidores mencionados no Artigo anterior e a Prefeitura da Cidade do Recife ficam automaticamente rescindidos, na data de posse nos respectivos cargos, conforme dispõe o Parágrafo 4º, do Artigo 2º, da Lei nº 14.640, de 09 de julho de 1984.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 26 de dezembro de 1984.

  
P R E F E I T O

a) Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti.

  
S E C R E T Á R I O D E A D M I N I S T R A Ç Ã O

a) Heráclito Cavalcanti Carneiro Monteiro Neto.

  
S E C R E T Á R I O D E F I N A N Ç A S

a) Luiz Alberto Passos Cavalcanti.

### ANEXO UNICO

CARGO:           TESOUREIRO  
CLASSE:           I  
REFERÊNCIA:     30-A

#### MATRÍCULA

#### N O M E

15.981.0	Delmíro Gouveia dos Santos
15.600.3	Fernando Leitão Correia
14.054.3	João Batista da Silva
15.653.4	Maria de Lourdes M. Falcão
14.442.4	Vital Antonio Lisboa Araújo